



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA N° 21/2015**

**Data :** 05 de fevereiro de 2015.

**Ementa:** Declara ponto facultativo o dia 16 de fevereiro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 32, § 2º da Lei Orgânica Municipal e art. 250 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra e, considerando o contido no Decreto Municipal n. 019/2015,

**R E S O L V E**

**Artigo 1º.-** É facultativo, aos senhores Vereadores e Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Guaíra, o ponto do dia 16 de fevereiro de 2015, véspera de feriado nacional.

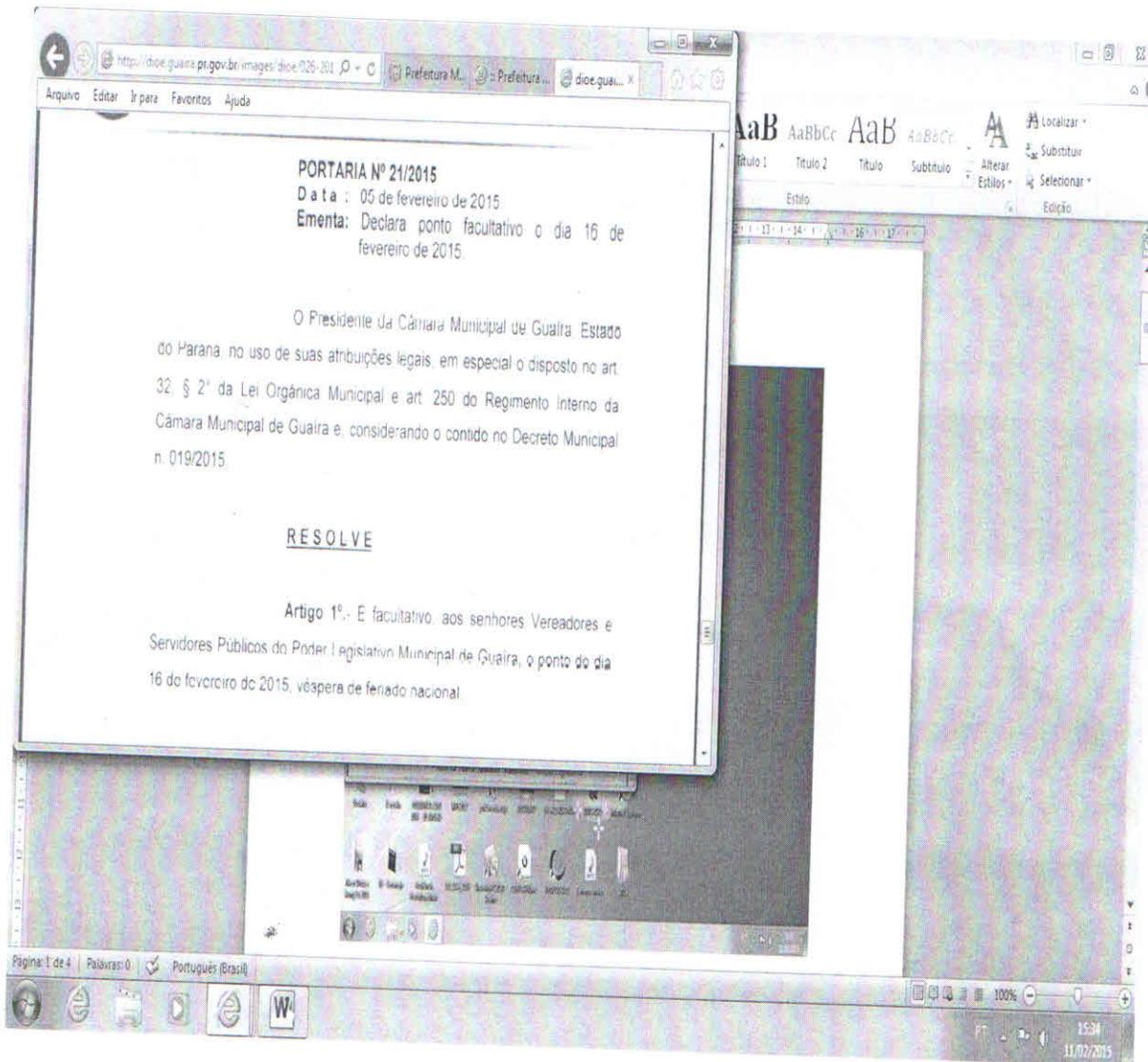
**Artigo 2º.-** Em razão do disposto no art. 1º da presente Portaria, fica transferida para o dia 18 de fevereiro de 2015, às 20h (vinte horas) a 1ª sessão ordinária desta Câmara Municipal.

**Artigo 3º.-** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2015

**VALBERTO PAIXÃO DA SILVA**  
Presidente

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.295 de 10.02.2015 – página 18 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 026 de 10.02.2015 – ano 05



Diário Oficial Eletrônico  
Edição 026, de 10.02.2015